

REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL

Nº 07/2024

**REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 11 DE ABRIL DE 2024**

SUMÁRIO:

01- Abertura	1-3
02- Antes da ordem do dia	4-5
03- Balancetes	5
04- Pagamentos	5
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas	6
07- Fornecimentos diversos	-
08- Licenciamentos	7
09- Pessoal	8-24
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	24-36
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	37

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

ATA Nº 07/2024

Data da Reunião: Onze de abril de dois mil e vinte e quatro

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: JOSÉ ALFREDO PEREIRA BASTOS OLIVEIRA

Presenças:

Vereadores

José Manuel Maia Fernandes

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo

Rosa Maria Pereira Araújo Arezes

Fernanda Maria Marques da Costa

Diana Isabel Rodrigues Sequeira

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Onze horas e trinta e nove minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Vice-Presidente dá início à sessão começando por justificar a ausência do senhor Presidente na reunião, por motivos de doença. Apresentou um voto de pesar pelo falecimento da senhora Rosa Fernandes, avó do deputado municipal Henrique Fernandes.

Prossegue referindo-se ao Sarau de Poesia que decorreu no dia 27 de março, num ambiente muito agradável, assim como informa da participação, nos dias 21 a 25 de março, do senhor Presidente e dos senhores Vereadores na Feira de Nanterre, destacando o sucesso do certame.

Dá também nota da peça teatral levada a cabo pela Associação “Os Canários de Bravães”, a Mui Dolorosa Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo que, em virtude das condições climáticas, decorreu no pavilhão Municipal e ainda aborda a palestra que decorreu na Casa do Conhecimento dedicada à Criptomoeda e dinamizada por Fred Antunes.

Refere-se também à exposição que está patente na Loja de Turismo, “O Xaile”, de Ivo Rua e ainda ao simulacro que ocorrerá amanhã, integrado no Dia da Proteção Civil.

Fez o convite para domingo estarem presentes no maior “Bolo de Mel” que decorrerá no Choupal.

Por fim, felicita o Clube de Robótica da Epralima pelos resultados alcançados nos certames em que participa.

Inicia a sua intervenção o senhor Vereador Pedro Sousa Lobo que se associa ao voto de pesar e dá nota que, junto da paragem de autocarro e na zona próxima da Igreja Matriz, não há iluminação pública, solicitando maior atenção para as questões da rede viária municipal que está em muito mau estado.

Encerra a sua participação, questionando como é que está o processo das cantinas.

Toma a palavra a senhora Vereadora Fernanda Marques que refere acompanhar as palavras do senhor Vice-Presidente e do senhor Vereador Pedro Sousa Lobo.

Termina a sua participação afirmando que as iniciativas que decorreram neste período, decorreram com muito sucesso, como de costume.

Inicia sua intervenção o senhor Vereador José Manuel Maia, referindo nada ter a referir.

Intervém a senhora Vereadora Diana Sequeira que felicita a União de Ciclistas de Ponte da Barca, que este ano inicia a formação de pequenos atletas, assim como felicita o Embarca Running que, no último trail, conquistou 8 medalhas, assim como os nossos seniores das Olimpíadas.

Por fim, intervém a senhora vereadora Rosa Arezes, que explica a situação das cantinas e dá nota da presença do programa “Praça da Alegria” no nosso concelho, que visitará a exposição “O Xaile”. O senhor Vice-Presidente encerra este período antes da ordem do dia dando resposta às questões colocadas.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 20 DE MARÇO DE 2024 :

- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, com abstenção do senhor Vereador, José Manuel Maia, por não ter estado presente, aprovar a ata da reunião, realizada no dia vinte de março do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 10/04/2024, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....369.657,25 €

Dotações Não Orçamentais.....484.968,29 €

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS

Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 179 a 943 inclusive, no valor de 821.268,63 €.

4.2. - DESPESA

Durante o período compreendido entre o dia 16/03/2024 e o dia 04/04/2024 inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

- Cabimentado: 755.747,55 €
- Compromissado: 1.661.533,63 €
- Pago: 1.049.464,55 €
- Operações não Orçamentais: 0,00 €

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS

6.1. - "INTERVENÇÃO BAIRRO DE AGRELOS - PROGRAMA 1.º DIREITO"

- Apresentação de Esclarecimentos -

- Ratificação de Despacho -

- No seguimento da informação interna, registada sob o nº 647/2024 e das deliberações do Executivo de 22/02/2024 e 07/03/2024, pelo Serviço de Contratação Pública, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, foi presente a informação que se transcreve: "Terminado o prazo para apresentação de esclarecimentos, vem o júri, nos termos do artigo 50º do CCP prestar os esclarecimentos solicitados.

Para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar, segue em anexo relatório de resposta aos esclarecimentos e erros e omissões, que deverá ser remetido à próxima reunião de Câmara.

Considerando a urgência na publicação das respostas aos esclarecimentos e erros e omissões, sugere-se a aprovação do relatório em anexo "Resposta Esclarecimentos" e posterior envio a reunião do órgão executivo para ratificação de despacho nos termos do n.º 3, do art.35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Face ao informado, pelo Vereador com competência delegada, foi emitido o seguinte Despacho: "Tendo em consideração a informação prestada pelos Serviços Municipais, proceda-se nos termos propostos no passo anterior." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o Despacho. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PS, Pedro Lobo e Fernanda Marques. -----

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 15/10/2021, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente, com possibilidade de subdelegação, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos seguintes processos de licenciamento:

8.1.- PROJETO DE ARQUITETURA

Alcídio Fernandes, a requerer aprovação da arquitetura da construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito na Avenida Fernão Magalhães, freguesia de Paço Vedro de Magalhães, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 1/2024. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 15/03/2024.

Pedro Oliveira Fernandes, a requerer aprovação da arquitetura da construção de moradia unifamiliar na tipologia T2 e construção de muro de vedação, sito na Rua Nossa Senhora da Saúde, freguesia de Touvedo Salvador, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 13/2024. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 22/03/2024.

Francisco António Alves da Silva, a requerer aprovação da arquitetura da construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito Rua de Calourenço, freguesia de Vila Chã São João, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 9/2024. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 25/03/2024.

Manuel Martins Veloso, a requerer aprovação da arquitetura da construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito na rua Dr. António Carneiro (Bairro Municipal), freguesia de Ponte da Barca, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 2/2023. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 01/04/2024.

PONTO Nº: 09 – PESSOAL

9.1. - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º. GRAU, CHEFE DA UNIDADE DE OBRAS PÚBLICAS E GESTÃO DE CONTRATOS - DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE RECRUTAMENTO -

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 1613, em 20/03/2024: “Considerando que a Câmara Municipal de Ponte da Barca, em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2021, aprovou a criação da unidade orgânica flexível, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, designada de Unidade de Obras Públicas e Gestão de Contratos;

Considerando que por meu despacho datado de 31 de janeiro de 2023, determinei a abertura de procedimento consursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3º. grau, Chefe de Unidade de Obras Públicas e Gestão de Contratos;

Considerando as respostas da Câmara Municipal de Terras de Bouro e da Câmara Municipal de Ponte de Lima;

Proponho, que a Câmara Municipal, de acordo e em conformidade com o previsto no artº. 13º. da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal, que o júri de recrutamento seja constituído pelos seguintes cidadãos, conforme disposto nos nº. 2 e 3 do referido artigo e cujos currículos profissionais se anexam:

Presidente – Rogério Lopes Margalho Oliveira Pereira, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos da Câmara Municipal de Ponte de Lima;

Vogal – Manuel Fernandes Martins da Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Terras de Bouro;

Vogal – Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe da Divisão de Administração Geral, da Câmara Municipal de Ponte de Lima;

Ponte da Barca, 20 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e, nos termos do nº 1, do artº. 13º, da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, remeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

9.2. - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º. GRAU, CHEFE DA UNIDADE DE ARQUIVO, PATRIMÓNIO E PROGRAMAÇÃO CULTURAL - DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE RECRUTAMENTO –

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 1612, em 20/03/2024: “Considerando que a Câmara Municipal de Ponte da Barca, em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2021, aprovou a criação da unidade orgânica flexível, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, designada de Unidade de Arquivo, Património e Programação Cultural;

Considerando que por meu despacho datado de 31 de janeiro de 2023, determinei a abertura de procedimento consursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3º. grau, Chefe de Unidade de Arquivo, Património e Programação Cultural;

Considerando a resposta da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho;

Considerando que por meu despacho datado de 13 de março de 2024, determinei a designação da Drª. Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, para integrar a composição do Júri como vogal, deste procedimento;

Proponho, que a Câmara Municipal, de acordo e em conformidade com o previsto no artº. 13º. da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal, que o júri de recrutamento seja constituído pelos seguintes cidadãos, conforme disposto nos nº. 2 e 3 do referido artigo e cujos currículos profissionais se anexam:

Presidente – José Pedro de Oliveira Carneiro, Chefe da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Ponte da Barca;

Vogal – Alexandrina Fernanda Gomes Monteiro, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto-Minho;

Vogal – Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública.

Ponte da Barca, 20 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e, nos termos do nº 1, do artº. 13º, da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, remeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

9.3. - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º. GRAU, CHEFE DA UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL - DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE RECRUTAMENTO -

- Proposta .

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 1608, em 20/03/2024: "Considerando que a Câmara Municipal de Ponte da Barca, em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2021, aprovou a criação da unidade orgânica flexível, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, designada de Unidade de Ação Social;

Considerando que por meu despacho datado de 31 de janeiro de 2023, determinei a abertura de procedimento consursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3º. grau, Chefe da Unidade de Ação Social;

Considerando a resposta da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho;

Considerando que por meu despacho datado de 13 de março de 2024, determinei a designação da Drª. Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, para integrar a composição do Júri como vogal, deste procedimento;

Proponho, que a Câmara Municipal, de acordo e em conformidade com o previsto no artº. 13º. da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal, que o júri de recrutamento seja constituído pelos seguintes cidadãos, conforme disposto nos nº. 2 e 3 do referido artigo e cujos currículos profissionais se anexam:

Presidente – José Pedro de Oliveira Carneiro, Chefe da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Ponte da Barca;

Vogal – Alexandrina Fernanda Gomes Monteiro, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto-Minho;

Vogal – Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública.

Ponte da Barca, 20 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e, nos termos do nº 1, do artº. 13º, da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, remeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

9.4. - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º. GRAU, CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA - DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE RECRUTAMENTO

- Proposta .

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 1446 , em 08/03/2024: "Considerando que no dia 26 de fevereiro de 2023 extinguiu-se, pelo decurso do prazo, a comissão de Serviço do Dirigente Intermédio de 2º. grau, Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, nos termos do disposto na al. a) do nº. 1 do artº. 25º. da Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual;

Considerando que por meu despacho datado de 12 de junho de 2023, determinei a abertura de procedimento consursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2º. grau, Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;

Considerando as respostas da Câmara Municipal de Terras do Bouro, da Câmara Municipal de Ponte de Lima e da Câmara Municipal de Vila Verde;

Proponho, que a Câmara Municipal, de acordo e em conformidade com o previsto no artº. 13º. da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal, que o júri de recrutamento seja constituído pelos seguintes cidadãos, conforme disposto nos nºs 2 e 3 do referido artigo, e cujos currículos profissionais se anexam:

Presidente – Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Ponte de Lima;

Vogal – Paulo José Pereira Antunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Terras de Bouro;

Vogal – Maria Dulce Peres Filipe de Sousa Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila Verde.

Ponte da Barca, 07 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e, nos termos do nº 1, do artº. 13º, da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, remeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

9.5. - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS - COORDENAÇÃO TÉCNICA

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 3993 , em 17/11/2024: “Considerando que o trabalhador António Isidoro Oliveira de Brito, titular da categoria de Fiscal da carreira Especial de Fiscalização, se encontra a exercer funções de Coordenador Técnico – área de Manutenção e Ambiente, da carreira de Assistente Técnico, na Secção de Manutenção e Ambiente da Unidade de Planeamento e Administração Geral, na dependência hierárquica da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, em regime de mobilidade intercarreiras desde o dia 23 de setembro de 2022; Considerando que existe posto de trabalho no mapa de pessoal para 2024 na Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, assim caracterizado:

Carreira/categoria: Assistente Técnico/Coordenador Técnico

- Atribuições/atividades: Área de Manutenção e Ambiente - Coordena e executa atividades de manutenção, verificação, gestão de edifícios, espaços verdes, arruamentos e limpeza. Assegura o cumprimento dos planos de manutenção, verificando a sua execução. Mantém atualizada a documentação técnica sobre os sistemas técnicos dos edifícios. Acompanha ensaios de receção das instalações técnicas em edifícios. Apoia a fiscalização de obra no que respeita à execução dos sistemas técnicos em edifícios. Avalia, no terreno, as medidas a implementar com vista à melhoria contínua. Efetua instalações e reparações em equipamentos e espaços. Presta informações com vista à otimização da utilização dos equipamentos e espaços. Elabora relatórios e informações sobre a atividade desenvolvida. Garante o cumprimento das atribuições que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da legislação em vigor. Contribui para a transmissão de conhecimentos específicos da sua área de atividade, em contexto de trabalho (a colegas, a novos colaboradores, a estagiários, etc.). Pode realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do município.

Perfil de competências: Realização e orientação para os resultados; Adaptação e melhoria contínua; Trabalho de equipa e cooperação e Responsabilidade e compromisso com o serviço.

Considerando que o trabalhador cumpriu a duração do período experimental para os trabalhadores integrados na carreira de Assistente Técnico cuja duração é de 180 dias, conforme previsto na al. b) do nº. 1 do artigo 49º. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

Considerando que o trabalhador é detentor do Ensino Secundário;

Considerando que existe acordo do trabalhador António Isidoro Oliveira de Brito; Considerando a proposta de consolidação da mobilidade da Exm^a. Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, cuja fundamentação se encontra, exarada no documento n.º. 3993/23, de 17 de novembro e que se transcreve:

“(…)

1. Considerando que ao trabalhador António Isidoro de Oliveira Brito, foi operada a mobilidade intercarreiras, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23 de setembro de 2022, para a carreira de assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico, para exercer as funções na Secção de manutenção e ambiente, onde exerce funções de planificação, coordenação e monitorização das ações manutenção, organiza e desenvolve os processos relativos à secção e articula a informação necessária com os demais serviços do Município;

2. Considerando que a mobilidade é um instrumento de gestão de recursos humanos da Administração Pública que continua a ser pautado e necessariamente fundamentado na conveniência do interesse público, designadamente por motivações de economia, na eficácia e na eficiência, conforme disposto no artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, entende-se ser do interesse público a afetação do trabalhador às funções de Coordenador Técnico que tem exercido nos últimos meses e estar demonstrado o contributo para a eficácia e eficiência dos serviços, porquanto o trabalhador em causa tem desempenhado de forma irrepreensível as tarefas que lhe vão sendo cometidas, preenchendo os requisitos necessários para ocupar o lugar de coordenador técnico da Secção de manutenção e ambiente;

Ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e de acordo com o fundamentado, proponho a consolidação da mobilidade do trabalhador António Isidoro de Oliveira Brito na carreira de assistente

técnico e categoria de coordenador técnico.

“(…)

Considerando que há conveniência para o interesse público, designadamente ao nível da economia, eficácia e eficiência dos serviços da Câmara Municipal, pois esta figura jurídica permite recorrer a trabalhadores da própria autarquia para colmatar necessidades de efetivos, sem com isto aumentar o número de postos de trabalho e ao mesmo tempo rentabilizar os recursos existentes;

Considerando que o trabalhador António Isidoro Oliveira de Brito, com a categoria de Fiscal da carreira Especial de Fiscalização enquadra-se no perfil exigido para a execução de funções de Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico, na Secção de Manutenção e Ambiente, da

Unidade de Planeamento e Administração Geral na dependência hierárquica da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial;

Considerando que existem fundos disponíveis e está emitida a requisição externa nº. 296, de 29 de janeiro de 2024;

Proponho, no uso da competência que me confere a alínea a) do nº. 2 do artº. 35º. do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no nº. 5 do artº. 99º.-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº. 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, a aprovação pela Câmara Municipal, da consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador António Isidoro Oliveira de Brito, na categoria de Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico, para desempenhar funções na Secção de Manutenção e Ambiente da Unidade de Planeamento e Administração Geral na dependência hierárquica da Divisão de Gestão e Administração do Território, na 1ª. posição remuneratória da categoria de Coordenador Técnico, nível remuneratório 15, a que corresponde o vencimento de 1 333,35 € (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos).

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 20 de março de 2024

O Presidente da Câmara,

Drº. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

9.6. - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - ENCARREGADO OPERACIONAL

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 3990, em 17/11/2024: “Considerando que o trabalhador João Graçoeiro de Freitas, titular da categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, se encontra a exercer funções de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, no Serviço de Manutenção de Infraestruturas e Edifícios, na Secção de Manutenção e Ambiente da Unidade de Planeamento e Administração Geral, na dependência hierárquica da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, em regime de mobilidade intercategorias desde o dia 27 de setembro de 2022;

Considerando que existe posto de trabalho no mapa de pessoal para 2024 na Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, assim caracterizado:

Carreira/categoria: Assistente Operacional/Encarregado Operacional

- Atribuições/atividades: - Área de Manutenção de Infraestruturas e Edifícios - Coordenar os assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultado é responsável; Efetua a manutenção de edifícios e equipamentos municipais; propõe soluções de melhoria; Garante o cumprimento das atribuições que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da legislação em vigor; Contribui para a transmissão de conhecimentos específicos da sua área de atividade, em contexto de trabalho ou de formação profissional interna (a colegas, a novos colaboradores, a estagiários, etc.); Pode realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade;

Perfil de competências - Realização e orientação para os resultados; Orientação para o serviço público; Adaptação e melhoria continua e Responsabilidade e compromisso com o serviço;

Considerando que o trabalhador cumpriu a duração do período experimental para os trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional cuja duração é de 90 dias, conforme previsto na al. a) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

Considerando que o trabalhador é detentor do 3.º ciclo do ensino básico;

Considerando que existe acordo do trabalhador João Graçoeiro de Freitas;

Considerando a proposta de consolidação da mobilidade da Exm^a. Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, cuja fundamentação se encontra, exarada no documento n.º. 3990/23, de 17 de novembro e que se transcreve:

“(…)

1. Considerando que ao trabalhador João Graçoeiro de Freitas, foi operada a mobilidade intercategorias, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de setembro de 2022, para a carreira de assistente operacional e categoria de encarregado operacional, para exercer as funções no Serviço de manutenção de infraestruturas e edifícios, onde exerce funções de orientação do Serviço de manutenção de infraestruturas e edifícios;

2. Considerando que a mobilidade é um instrumento de gestão de recursos humanos da Administração Pública que continua a ser pautado e necessariamente fundamentado na conveniência do interesse público, designadamente por motivações de economia, a eficácia e a eficiência, conforme disposto no artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, entende-se ser do interesse público a afetação do trabalhador às funções de encarregado operacional que tem exercido nos últimos meses e estar demonstrado o contributo para a eficácia e eficiência dos serviços porquanto o trabalhador em causa tem desempenhado de forma irrepreensível as tarefas que lhe vão sendo

acometidas, preenchendo os requisitos necessários para ocupar o lugar de encarregado operacional do Serviço de manutenção de infraestruturas e edifícios;

Ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nos termos do fundamentado, proponho a consolidação da mobilidade do trabalhador João Graçoeiro de Freitas, na carreira de assistente operacional e categoria de encarregado operacional.

(...)

Considerando que há conveniência para o interesse público, designadamente ao nível da economia, eficácia e eficiência dos serviços da Câmara Municipal, pois esta figura jurídica permite recorrer a trabalhadores da própria autarquia para colmatar necessidades de efetivos, sem com isto aumentar o número de postos de trabalho e ao mesmo tempo rentabilizar os recursos existentes;

Considerando que o trabalhador João Graçoeiro de Freitas, com a categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional enquadra-se no perfil exigido para a execução de funções de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional, no Serviço de Manutenção de Infraestruturas e Edifícios na Secção de Manutenção e Ambiente, da Unidade de Planeamento e Administração Geral na dependência hierárquica da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial;

Considerando que existem fundos disponíveis e está emitida a requisição externa n.º 546, de 15 de fevereiro de 2024;

Proponho, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no n.º 5 do art.º 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, a aprovação pela Câmara Municipal, da consolidação da mobilidade intercategorias do trabalhador João Graçoeiro de Freitas, na categoria de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional, para desempenhar funções no Serviço de Manutenção de Infraestruturas e Edifícios na Secção de Manutenção e Ambiente da Unidade de Planeamento e Administração Geral na dependência hierárquica da Divisão de Gestão e Administração do Território, na 1.ª. posição remuneratória da categoria de Encarregado Operacional, nível remuneratório 8, a que corresponde o vencimento de 961,40 € (novecentos e sessenta e um euros e quarenta cêntimos).

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 20 de março de 2024

O Presidente da Câmara,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

9.7. - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - ENCARREGADO OPERACIONAL

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 3992, em 17/11/2024: "Considerando que o trabalhador Manuel Joaquim Ferreira Nogueira, titular da categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, se encontra a exercer funções de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, no Serviço de Manutenção de Espaços Verdes e Arruamentos, na Secção de Manutenção e Ambiente da Unidade de Planeamento e Administração Geral, na dependência hierárquica da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, em regime de mobilidade intercategorias desde o dia 23 de setembro de 2022;

Considerando que existe posto de trabalho no mapa de pessoal para 2024 na Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, assim caracterizado:

Carreira/categoria: Assistente Operacional/Encarregado Operacional

- Atribuições/atividades: - Área de Manutenção de Espaços Verdes e Arruamentos - Coordenar os assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; Realiza a extração de ervas; Realiza limpeza das zonas verdes; Realiza a varredura e lavagem das vias; Realiza a limpeza de passeios; Garante o cumprimento das atribuições que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da legislação em vigor; Contribui para a transmissão de conhecimentos específicos da sua área de atividade, em contexto de trabalho ou de formação profissional interna (a colegas, a novos colaboradores, a estagiários, etc.); Pode realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade;

Perfil de competências - Realização e orientação para os resultados; Orientação para o serviço público; Adaptação e melhoria contínua e Responsabilidade e compromisso com o serviço;

Considerando que o trabalhador cumpriu a duração do período experimental para os trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional cuja duração é de 90 dias, conforme previsto na al. a) do nº. 1 do artigo 49º. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

Considerando que o trabalhador é detentor do 2º. ano do ciclo preparatório;

Considerando que existe acordo do trabalhador Manuel Joaquim Ferreira Nogueira;

Considerando a proposta de consolidação da mobilidade da Exmª. Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, cuja fundamentação se encontra, exarada no documento nº. 3992/2023, de 17 de novembro e que se transcreve:

"(...)

1. Considerando que ao trabalhador Manuel Joaquim Ferreira Nogueira, foi operada a mobilidade intercategorias, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23 de setembro de 2022, para a carreira de assistente operacional e categoria de encarregado operacional, para exercer as funções no Serviço de manutenção de espaços verdes e arruamentos, onde exerce funções de orientação do Serviço de manutenção de espaços verdes e arruamentos; 2. Considerando que a mobilidade é um instrumento de gestão de recursos humanos da Administração Pública que continua a ser pautado e necessariamente fundamentado na conveniência do interesse público, designadamente por motivações de economia, a eficácia e a eficiência, conforme disposto no artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, entende-se ser do interesse público a afetação do trabalhador às funções de encarregado operacional que tem exercido nos últimos meses e estar demonstrado o contributo para a eficácia e eficiência dos serviços porquanto o trabalhador em causa tem desempenhado de forma irrepreensível as tarefas que lhe vão sendo acometidas, preenchendo os requisitos necessários para ocupar o lugar de encarregado operacional do Serviço de manutenção de espaços verdes e arruamentos; Ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nos termos do fundamentado, proponho a consolidação da mobilidade do trabalhador Manuel Joaquim Ferreira Nogueira, na carreira de assistente operacional e categoria de encarregado operacional.

(...)"

Considerando que há conveniência para o interesse público, designadamente ao nível da economia, eficácia e eficiência dos serviços da Câmara Municipal, pois esta figura jurídica permite recorrer a trabalhadores da própria autarquia para colmatar necessidades de efetivos, sem com isto aumentar o número de postos de trabalho e ao mesmo tempo rentabilizar os recursos existentes;

Considerando que o trabalhador Manuel Joaquim Ferreira Nogueira, com a categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional enquadra-se no perfil exigido para a execução de funções de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional, no Serviço de Manutenção de Espaços Verdes e Arruamentos na Secção de Manutenção e Ambiente, da Unidade de Planeamento e Administração Geral na dependência hierárquica da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial;

Considerando que existem fundos disponíveis e está emitida a requisição externa n.º. 545, de 15 de fevereiro de 2024;

Proponho, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º. 2 do art.º. 35.º. do anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no n.º. 5 do art.º. 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º. 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, a aprovação pela Câmara Municipal, da consolidação da mobilidade

intercategorias do trabalhador Manuel Joaquim Ferreira Nogueira, na categoria de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional, para desempenhar funções no Serviço de Manutenção de Espaços Verdes e Arruamentos na Secção de Manutenção e Ambiente da Unidade de Planeamento e Administração Geral na dependência hierárquica da Divisão de Gestão e Administração do Território, na 1ª. posição remuneratória da categoria de Encarregado Operacional, nível remuneratório 8, a que corresponde o vencimento de 961,40 € (novecentos e sessenta e um euros e quarenta cêntimos).

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 20 de março de 2024

O Presidente da Câmara,

Drº. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

9.8. - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 917, em 15/02/2024: “Considerando que a trabalhadora Maria das Dores Alves de Freitas, titular da categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, se encontra a exercer funções de Coordenador Técnico – área Administrativa, da carreira de Assistente Técnico, na Secção Administrativa, na dependência hierárquica da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, em regime de mobilidade intercategorias desde o dia 15 de setembro de 2022;

Considerando que existe posto de trabalho no mapa de pessoal para 2024 na Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, assim caracterizado:

- Carreira/categoria: Assistente Técnico/Coordenador Técnico

- Atribuições/atividades: Área Administrativa - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos afetos a áreas administrativas e por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores, nomeadamente as relativas a processos administrativos e de expediente e outras de apoio instrumental; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade; participa, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos municipais;

Perfil de competências: Realização e orientação para os resultados; Adaptação e melhoria contínua; Trabalho de equipa e cooperação e Responsabilidade e compromisso com o serviço.

Considerando que a trabalhadora cumpriu a duração do período experimental para os trabalhadores integrados na carreira de Assistente Técnico cuja duração é de 180 dias, conforme previsto na al. b) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

Considerando que a trabalhadora tem equivalência ao 12.º ano do Curso Tecnológico de Administração;

Considerando que existe acordo da trabalhadora Maria das Dores Alves de Freitas;

Considerando a proposta de consolidação da mobilidade do Exm.º Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, cuja fundamentação se encontra, exarada no documento n.º 917/2024, de 15 de fevereiro e que se transcreve:

"Atento à situação de mobilidade da funcionária Maria das Dores Alves de Freitas, nos termos constantes do procedimento FD n.º 3554/2022 e, tendo ainda presente que as tarefas de âmbito de coordenação técnica que a mesma tem vindo a executar nos últimos anos correspondem a necessidades efetivas do serviço desta Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística que se manterão de forma permanente, entendemos que existe conveniência de interesse público, designadamente por motivações de economia, eficácia e eficiência em manter a colaboradora no exercício das mesmas funções, nomeadamente procedendo à consolidação na categoria de Coordenador Técnico da situação de mobilidade.(...)"

Considerando que há conveniência para o interesse público, designadamente ao nível da economia, eficácia e eficiência dos serviços da Câmara Municipal, pois esta figura jurídica permite recorrer a trabalhadores da própria autarquia para colmatar necessidades de efetivos, sem com isto aumentar o número de postos de trabalho e ao mesmo tempo rentabilizar os recursos existentes;

Considerando que a trabalhadora Maria das Dores Alves de Freitas, com a categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico enquadra-se no perfil exigido para a execução de funções de Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico, na Secção Administrativa na dependência hierárquica da Divisão de Desenvolvimento e Gestão Urbanística;

Considerando que existem fundos disponíveis e está emitida a requisição externa n.º 662 de 23 de fevereiro de 2024;

Proponho, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no n.º 5 do art.º 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, a aprovação pela Câmara Municipal, da consolidação da mobilidade intercategorias da trabalhadora Maria das Dores Alves de Freitas, na categoria de Coordenador

Técnico da carreira de Assistente Técnico, para desempenhar funções na Secção Administrativa na dependência hierárquica da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, na 1ª. posição remuneratória da categoria de Coordenador Técnico, nível remuneratório 15, a que corresponde o vencimento de 1 333,35 € (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos).

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 20 de março de 2024

O Presidente da Câmara,

Drº. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

9.9. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 1755, em 03/04/2024: “Considerando a informação constante no documento n.º 1755/2024, de 3 de abril de 2024 da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Social, em que identifica a necessidade de recrutamento de cinco Assistentes Operacionais, para exercerem funções na Secção de Desporto, Associativismo e Gestão de Equipamentos, na dependência hierárquica da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Social, com escolaridade obrigatória, e que se transcreve:

“Considerando a necessidade de reforço de meios humanos na DTDS, de forma a suprimir carências originadas pelas aposentações de trabalhadores e pelo acréscimo de utilização e exigências necessárias para cumprimento das normas do funcionamento dos equipamentos adstritos à secção, bem como outras tarefas inerentes à função de assistente operacional – área de serviços gerais desta divisão;

Considerando que o nº. 5 do artº. 25º. da Portaria nº. 233/22, de 9 de setembro, estabelece que sempre que o procedimento concursal, vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna;

Considerando que no procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional - Área de Serviços Gerais, cujo edital foi publicitado no Diário da República, II série, número 89, de 07 de maio de 2021, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta nº. OE202105/0161 e na página eletrónica da autarquia, ficaram aprovados oito candidatos para os postos de trabalho, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os candidatos classificada em 1º. e 3º lugar no dia 11 de março de 2024, atendendo que a candidata classificada em 2º. lugar desistiu do procedimento;

Considerando que nos termos do nº. 3, do artº. 5º. da já mencionada Portaria nº. 233/2022, de 9 de setembro, só pode ser aberto procedimento concursal comum mediante a demonstração da não existência de candidato que integre reserva de recrutamento válida para o posto de trabalho;

Considerando que se mantém a carência de recursos humanos, na Secção de Desporto, Associativismo e Gestão de Equipamentos e o recrutamento visa suprir necessidades imperiosas e imprescindíveis, designadamente o desenvolvimento de atividades relacionadas com a manutenção dos equipamentos e estruturas da Secção, abertura e encerramento de instalações, atendimento ao público, execução de tarefas de carácter manual com esforço físico.

Propõe-se superiormente o recrutamento de 5 assistentes operacionais: - área de serviço gerais, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Área de Serviços Gerais, a afetar à Secção de Desporto, Associativismo e Gestão de Equipamentos, da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Social, com recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum mencionado em epígrafe;

Os postos de trabalho tem a seguinte caracterização no mapa de pessoal para 2024:

Atribuições/Atividades -Área de Serviços Gerais – Assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples não especificadas de carácter manual exigindo esforço físico e conhecimentos práticos.

Perfil de competências: Realização e orientação para os resultados; Orientação para o serviço público; Adaptação e melhoria continua e Responsabilidade e compromisso com o serviço;

Vínculo – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado;

Área de Formação - Escolaridade Obrigatória."

Considerando que:

1. Se trata de necessidades permanentes;

2. Os postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal para 2024 e no plano anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2024;
3. Existem fundos disponíveis e as verbas encontram-se cabimentadas, conforme documentação em anexo;
4. Considerando que no procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional - Área de Serviços Gerais, cujo edital foi publicitado no Diário da República, II série, número 89, de 7 de maio de 2021, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta nº. OE202105/0161 e na página eletrónica da autarquia, ficaram aprovados oito candidatos para os postos de trabalho, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os candidatos classificados em 1º. e 3º lugar no dia 11 de março de 2024, atendendo que a candidata classificada em 2º. lugar desistiu do procedimento;
- 5 – Considerando que no dia 30 de janeiro de 2024 foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal referido em epígrafe, tendo sido constituída reserva de recrutamento interna;
- 6 – Considerando que conforme dispõe o nº. 3 do artº. 5º. e nº.(s) 6 e 7 do artº. 25º. ambos da Portaria nº. 233/2023, de 9 de setembro, a reserva de recrutamento é utilizada sempre, que no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de efetuar novas contratações;
7. O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da LTFP, conjugada com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.
8. Conforme informado através do Documento nº. 1755/2024, de 3 de abril pelo Exmº. Chefe da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Social, o Município cumpre os requisitos legais, estando em condições de proceder à abertura de procedimento concursais de recrutamento.

Proponho:

1 - Que seja autorizado, nos termos do nº. 1 do artº. 4º. do Dec.-Lei nº. 209/2009, de 3 de setembro, conjugado nº. 3 do artº. 5º. e nº.(s) 5 e 6 do artº. 25º. ambos da Portaria nº. 233/2023, de 9 de setembro, a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de cinco postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, detentores de escolaridade obrigatória, assim caracterizados no mapa de pessoal para 2024: Atribuições/Atividades - Área de Serviços Gerais – Assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples não especificadas de carácter manual exigindo esforço físico e conhecimentos práticos, com recurso à

reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional – área de Serviços Gerais, aberto por aviso publicado no Diário da República, II série, nº. 89, de 7 de maio de 2021 e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta nº. OE202105/0161, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final, homologada no dia 30 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 09 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho “

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. Por impedimento, ausentaram-se da sala de reuniões os senhores Vereadores do PS, Pedro Lobo e Fernanda Marques, não tendo participado na votação. -----

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - SISTEMA DE GESTÃO DE ÁGUA - NÃO COBRANÇA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SANEAMENTO

- Proposta -

- No seguimento da informação interna, registada sob o nº 1621, em 21/03/2024, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “O Município de Ponte da Barca iniciou, em 2022, uma reorganização dos serviços municipais, tendo dessa tarefa resultado a criação da Unidade de Gestão de Infraestruturas Hidráulicas, na dependência hierárquica da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial.

A Unidade de Gestão de Infraestruturas Hidráulicas, doravante designada por UGIH, tem na sua missão assegurar a execução da política municipal, no âmbito da gestão do saneamento e abastecimento de água, enquanto entidade gestora, tarefa esta que anteriormente se encontra dispersa por vários serviços.

Da análise aos sistemas de informação de suporte ao sistema de gestão de águas, foi verificado pela UGIH informação contratual incorreta ao nível da prestação dos serviços de águas residuais, ou seja, a utilização dos serviços de drenagem de águas residuais nos locais de consumo não se encontrava refletida em muitos dos contratos dos clientes celebrados com o Município e, consequentemente, os serviços não se encontravam refletidos nas faturas emitidas, com prejuízo para o erário do Município.

Dessa forma e, conforme autorização superior, despoletou-se, por freguesia, uma informação para que os serviços operacionais do Município efetuassem, nos zonas onde existe rede de saneamento, uma vistoria aos locais de consumo que não se encontravam a pagar as tarifas de águas residuais, no sentido de verificar ou confirmar se o serviço estava efetivamente disponível, ou não.

Esta tarefa é um processo demorado, tendo em consideração a capacidade dos recursos humanos dos serviços da UGIH, uma vez que, numa primeira fase, envolve a aferição no terreno por parte dos serviços operacionais e, numa segunda fase, a aferição administrativa que envolve, posteriormente, a notificação aos clientes e as alterações contratuais necessárias.

A tarefa em causa teve início em 2022 e prevê-se a sua conclusão até ao final de 2025.

A alínea d) do artigo 82.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Recolhas de Águas Residuais, o qual se transcreve "Preço de ligação de saneamento, destinada a cobrir os encargos provenientes do estabelecimento dos sistemas de elevação, transporte e tratamento, calculada, nas habitações, de acordo com a tipologia de cada fogo e, nos restantes casos, de acordo com a área de utilização e fins a que se destinam. ", prevê encargos na ligação aos serviços de águas residuais, os quais estão refletidos no Tarifário, aprovado em 2007 e ainda em vigor para o ano de 2024.

Tendo em consideração que:

- o pagamento dos encargos acima referidos estiveram isentos de pagamento em 2022 e 2023 como medida de apoio ao COVID-19.
- que a entidade ERSAR recomenda que os gastos incorridos com a prestação dos serviços de abastecimento de água e águas residuais estejam refletidos nas tarifas de disponibilidade e variável.
- que os Projetos de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Regulamento Geral de Preços do Município de Ponte da Barca já não contemplam a tarifa "Preço de ligação de saneamento".
- a tarefa de aferição da disponibilidade de águas residuais iniciou-se em 2022 e que se encontra em curso.

Submete-se à consideração superior:

1. A não cobrança da tarifa de ligação ao saneamento, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, com a respetiva devolução dos montantes já cobrados até à presente data aos utilizadores finais.

As isenções previstas na presente proposta entram em vigor após a competente autorização pelo órgão executivo do Município.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 21 de março de 2024

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, até à entrada em vigor do novo Regulamento. -----

12.2. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA "OS CANÁRIOS DE BRAVÃES"

- Proposta -

- Aprovação de minuta -

- No seguimento da informação interna registada sob o nº 1501, em 13/03/2024, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que as Associações, Grupos, Coletividades, Ranchos e outras sem fins lucrativos, do concelho, constituem peças fundamentais na divulgação do que de melhor existe em Ponte da Barca;

Considerando que ao longo do ano as Associações, Grupos, Coletividades, Ranchos e outras sem fins lucrativos, solicitam apoio logístico financeiro à Autarquia para a realização das suas atividades, nomeadamente a cedência e montagem de equipamentos e seu transporte, cedência de material, apoio ao transporte de pessoas, para prossecução dos seus fins estatutários;

Considerando o Anexo I, alíneas d), e) e f), artigo 23º, nº 2, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estabelece as atribuições do município em matéria de educação, ensino e formação profissional; património, cultura e ciência, bem como tempos livres e desporto;

Considerando que durante o ano civil de 2024 a Associação Cultural e Desportiva "Os Canários de Bravães", continuará a desenvolver o seu trabalho de preservação e valorização da cultura popular do nosso território.

Considerando o Anexo I, da alínea u), artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece como competência da Câmara Municipal "Promover a oferta de cursos de ensino de formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

Considerando que a Associação abaixo indicada preenche os seguintes requisitos:

- Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;
- Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;
- Apresentação do relatório de contas do ano transato;
- Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Proponho, a celebração de protocolo de colaboração com as seguinte Entidade, no montante indicado:

Associação Cultural e desportiva “Os Canários de Bravães”, com o número de identificação de pessoa coletiva 503990973 – 9.000,00€;

O município compromete-se ainda a disponibilizar equipamentos, com montagem e desmontagem, mediante disponibilidade, no âmbito do plano de atividades apresentado.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, de março, de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

PROTOCOLO

Considerando que o Município de Ponte da Barca tem como objetivo estratégico a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção nas áreas da cultura, património, turismo e de tempos livres e desporto;

A Associação Cultural e desportiva “Os Canários de Bravães”, pessoa coletiva tem, como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole cultural e recreativa, designadamente no campo da etnografia regional.

Considerando ser uma prioridade para o Município de Ponte da Barca promover e apoiar o desenvolvimento de atividades que fomentem a cultura;

Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do “*Património, cultura e ciência, tempos livres e desporto*” e que, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias “...*de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*...”;

Considerando que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se assim, a celebração do presente protocolo.

Assim entre:

O Município de Ponte da Barca, com o número de identificação de pessoa coletiva 505 676 770, sediado na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel Reis Marinho.

e

A Associação Cultural e desportiva “Os Canários de Bravães”, com o número de identificação de pessoa coletiva 503990973, sediada no lugar da igreja, na freguesia de Bravães do concelho de Ponte da Barca, representado pelo seu Presidente, Cidália Maria Monteiro Alves.

Nos termos do disposto da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do Protocolo

1 - Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e Associação Cultural e desportiva "Os Canários de Bravães", acordam na transferência para a referida Associação dos meios financeiros necessários à prossecução da atividade.

2 - Associação Cultural e desportiva "Os Canários de Bravães", responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Município de Ponte da Barca

O Município de Ponte da Barca obriga-se a:

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída à Associação Cultural e desportiva "Os Canários de Bravães", a verba de 9000,00€ (nove mil euros).

A referida verba está assegurada através do compromisso n.º _____ e será transferida do orçamento municipal, através do cabimento _____, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis, em uma só vez.

O município compromete-se ainda a disponibilizar equipamentos, com montagem e desmontagem, mediante disponibilidade, no âmbito do plano de atividades apresentado.

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante. O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Associação

Associação Cultural e desportiva "Os Canários de Bravães" obriga-se a cumprir o plano de atividades, apresentado na Autarquia, para o ano de 2024.

Associação Cultural e desportiva "Os Canários de Bravães" participará em duas atividades promovidas pelo município. A participação será acordada entre as partes.

Cláusula 4.ª

Cumprimento

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula 5.ª

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

Cláusula 6.ª

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

Cláusula 7.ª

Casos Omissos

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Cláusula 8.ª

Produção de Efeitos

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

A Associação, através dos seus órgãos, obriga-se a recorrer à contratação pública, nos termos da legislação em vigor, desde que aplicável.

Ponte da Barca, aos _____ de _____ de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel Reis Marinho

O Presidente

Cidália Maria Monteiro Alves"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo, a celebrar. -----

12.3. - PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A PROPOSTA N.º 4354/2023, DE 19 DE DEZEMBRO - PROPOSTA DE ORU DA VILA DE PONTE DA BARCA

- Presente informação interna da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o nº 1841, em 04/04/2024, que se transcreve: "Considerando que:

1. O executivo em reunião de câmara de 15/02/2024, deliberou aprovar a proposta de ORU da Vila de Ponte da Barca;

2. Após parecer rececionado da IHRU em 11/03/2024, veio aquela entidade informar que a ARU subjacente caducaria em 29 de Março de 2024, por força do disposto no artigo 15º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), em que se lê "No caso da aprovação da delimitação de uma área de reabilitação urbana não ter lugar em simultâneo com a aprovação da operação de reabilitação urbana a desenvolver nessa área, aquela delimitação caduca se, no prazo de três anos, não for aprovada a correspondente operação de reabilitação", sendo desde logo impossível que a aprovação da ORU em questão ocorra até essa data, considerando os procedimentos conducentes a essa aprovação e os prazos necessários para os mesmos: - discussão pública (20 dias)/elaboração do relatório de ponderação; aprovação pela Câmara Municipal; - aprovação pela Assembleia Municipal e por último publicação em DR, que validará essa aprovação (como decorre do disposto no CPA);

3. Neste sentido, e de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 7º do RJRU, a aprovação da delimitação de áreas de reabilitação urbana e da operação de reabilitação urbana pode ocorrer em simultâneo, foi alterada a proposta da ORU da Vila de Ponte da Barca para proposta de ARU e ORU da Vila de Ponte da Barca;

4. O Executivo, em sua reunião de 20/03/2024, deliberou concordar e aprovar a proposta de ARU e ORU da Vila de Ponte da Barca;

5. Os trâmites subsequentes a esta deliberação estão a decorrer, nos termos do previsto no RJRU e no CPA;

Propomos que a Câmara Municipal delibere,

Nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 165.º do CPA, revogar a deliberação da Câmara Municipal datada de 15/02/2024 de aprovação da ORU, datada de 15/02/2024;

- Autorizar a publicação de Aviso no DR, a dar sem efeito a publicação do Aviso n.º 6899/2024/2 no DR n. 63 de 28/03/2024."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar e aprovar o constante na informação dos Serviços, supra transcrita. -----

12.4. - GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DOS LAVRADORES DO PAÇO DE LIMA

- **Solicitação de Transporte** -

- **Proposta** -

- **Ratificação** -

- Na sequência de pedido formulado pelo Grupo Cultural e Recreativo dos Lavradores do Paço de Lima, através de e-mail registado sob o nº 3599, em 19/03/2024, pelo Excelentíssimo senhor

Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que o Município de Ponte da Barca tem como objetivo estratégico a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção nas áreas da cultura, património, turismo e de tempos livres e desporto;

O Grupo Cultural e Recreativo dos Lavradores do Paço de Lima, tem como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole cultural e recreativa;

Considerando ser uma prioridade para o Município de Ponte da Barca promover e apoiar o desenvolvimento de atividades que fomentem a cultura;

Considerando que, nos termos da alínea e) do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do "*Património, cultura e ciência, tempos livres e desporto*" e que, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias "...de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...";

Considerando que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se assim, a celebração do presente protocolo.

Vem o requerente solicitar o transporte para uma deslocação a Lisboa, no dia 23 de março de 2024. Esta deslocação prende-se com um concurso de televisão, "Chefes da Nossa Terra.

Proponho assim o seguinte:

- Aluguer de um autocarro de 30 lugares, no valor de 1.290,00€ com iva de 6%;

Considerando o Anexo I, da alínea u), artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece como competência da Câmara Municipal "*Promover a oferta de cursos de ensino de formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*", deverá o presente processo ser submetido a aprovação do órgão executivo.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 22 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,
Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar a presente proposta . -----

12.5. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PONTE DA BARCA

- Proposta -

- Aprovação de minuta do protocolo -

- No seguimento de pedido formulado pela Associação Desportiva de Ponte da Barca, através de e-mail registado sob o nº 1166, em 25/01/2024, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta: "Considerando:

As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a "concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas..." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." Conforme alínea f), do nº 2 do artigo 23º e da alínea u) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, encontra-se previsto no nº 3 do artigo 46º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, lei nº 5/2007 de 16 de janeiro,"Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei", e na alínea d) do nº 1 do do artigo 3º do Decreto de lei nº 273/2009 de 1 de outubro, atualizado pelo Decreto lei 41/2019 de 26 de março, "podem beneficiar da concessão de apoios: As associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto."

Nos termos do disposto no alínea u), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505676770, com morada na Praça Dr. António Lacerda, neste ato representado pelo seu Presidente Augusto Manuel dos Reis Marinho, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº 1 do artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por:

PRIMEIRO OUTORGANTE;

e

Associação Desportiva de Ponte da Barca, pessoa coletiva com o nif nº 502435968, residente no concelho de Ponte da Barca, doravante designado por SEGUNDO OUTORGANTE.

Associação Desportiva de Ponte da Barca irá complementar 58 anos de atividades, com a passagem de jovens atletas e dirigentes e agora avós que passam aos netos a suas histórias e experiências de vida.

A Associação Desportiva de Ponte da Barca ao longo da sua vida teve sempre apanágio da formação de jovens, sendo reconhecida por outras Associações do distrito da zona norte e pela Associação de Futebol de Viana do Castelo e outras nas diversas modalidades.

Considerando que Associação tem a necessidade da renovação da sua frota automóvel, dada a necessidade de cumprir com a legislação atual, cumprir com os requisitos de transportes de atletas com idades até aos 16 anos.

Assim Associação desportiva de Ponte da Barca adquiriu um veículo de sete lugares.

Considerando que a Associação acima indicada preenche o seguintes requisitos:

- Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;
- Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;
- Apresentação do relatório de contas do ano transato;
- Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Pelo exposto proponho, a celebração de protocolo de financeiro de 10.000€ (Dez mil euros) para aquisição de uma viatura de 7 lugares.

A Associação compromete-se no seguinte:

A viatura será para prestar apoio a atividades da Associação Desportiva de Ponte da Barca, no âmbito dos seu estatutos e das atividades desportivas;

Esta viatura poderá também fazer o transporte de alunos do parque escolar de Ponte da Barca;

Associação Desportiva de Ponte da Barca comprometer-se a ceder a viatura ao Município de Ponte da Barca, quando este a solicitar, e sempre que esta esteja disponível;

Ponte da Barca, 08 de abril de 2024

Presidente do Município de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando:

As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a "concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas..." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." Conforme alínea f), do nº 2 do artigo 23º e da alínea u) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, que titulam os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, encontra-se previsto no nº 3 do artigo 46º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, lei nº 5/2007 de 16 de janeiro, "Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei", e na alínea d) do nº 1 do do artigo 3º do Decreto de lei nº 273/2009 de 1 de outubro, atualizado pelo Decreto lei 41/2019 de 26 de março, "podem beneficiar da concessão de apoios: As associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto."

Nos termos do disposto no alínea u), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505676770, com morada na Praça Dr. António Lacerda, neste ato representado pelo seu Presidente Augusto Manuel dos Reis Marinho, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº 1 do artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por:

PRIMEIRO OUTORGANTE;

e

Associação Desportiva de Ponte da Barca, pessoa coletiva com o nif nº 502435968, residente no concelho de Ponte da Barca, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

Associação Desportiva de Ponte da Barca irá complementar 58 anos de atividades, com a passagem de jovens atletas e dirigentes e agora avós que passam aos netos a suas histórias e experiências de vida.

A Associação Desportiva de Ponte da Barca ao longo da sua vida teve sempre apanágio da formação de jovens, sendo reconhecida por outras Associações do distrito da zona norte e pela Associação de Futebol de Viana do Castelo e outras nas diversas modalidades.

Considerando que Associação tem a necessidade da renovação da sua frota automóvel, dada a necessidade de cumprir com a legislação atual, cumprir com os requisitos de transportes de atletas com idades até aos 16 anos.

Assim Associação desportiva de Ponte da Barca adquiriu um veículo de sete lugares.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O Município de Ponte da Barca comparticipa com aquisição de um veículo de 7 lugares no valor de 10.000,00€.

CLAUSULA SEGUNDA

(Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a:

- 1 - Aquisição de uma viatura nova de 7 lugares;
- 2 - Esta viatura será para prestar apoio a atividades da Associação Desportiva de Ponte da Barca, no âmbito dos seus estatutos e das atividades desportivas;
- 3 - Esta viatura poderá também fazer o transporte de alunos do parque escolar de Ponte da Barca;
- 4 - Associação Desportiva de Ponte da Barca comprometer-se a ceder a viatura ao Município de Ponte da Barca sempre que esta esteja disponível;

CLAUSULA TERCEIRA

(Comparticipação)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato de patrocínio no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE uma participação financeira no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), cujo pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis;

A referida verba está assegurada através do compromisso n.º _____ e será transferida do orçamento municipal, através do cabimento _____, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis.

CLAUSULA QUARTA

(Destino e gestão da participação)

A participação, atribuída no presente protocolo, destina-se à aquisição da viatura, mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE.

CLAUSULA QUINTA

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

- 1 - Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar a participação financeira que justificou a celebração do presente protocolo, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo decreto de lei 41/2019 de 26 de março;
- 2 - Compete à entidade beneficiária da participação, prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da realização da despesa acerca do protocolo, sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE;

3 - O SEGUNDO OUTORGANTE Compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE um relatório final sobre o presente protocolo, fazendo referencia expressa à sua execução.

CLÁUSULA SEXTA

(Revisão)

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto no artigo 21.º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo decreto de lei 41/2019 de 26 de março.

CLAUSULA SÉTIMA

(Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo decreto de lei 41/2019 de 26 de março, no que concerne à sua publicitação.

Ponte da Barca, de de 2024

Presidente do Município de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Presidente da Associação Desportiva de Ponte da Barca

João David Falcão de Araújo"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo a celebrar. Por impedimento, ausentou-se da sala de reuniões o senhor Vereador do PSD, José Alfredo Oliveira, não tendo participado na votação. -----

PONTO Nº 13- OUTROS ASSUNTOS

13.1. - ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – 2023

- Foi presente, para conhecimento, o Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação – 2023, anexo à informação interna, registada sob o nº 1864, em 09/04/2024, que aqui se dá por reproduzido e fica a fazer parte integrante dos documentos da presente reunião. -----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas trinta e nove minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

- José Manuel Lopes e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Barca
Alexandre da Rocha Pereira Gomes, Secretário da Câmara Municipal de Ponte de Barca